LEI Nº 513/2018

"Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 562.794,92 (quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

020801 – Serviços Urbanos
15.451.029.1.069 – Obras e Instalações
501.0 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 455.000,00
502.0 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 107.794,92

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de repasse do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria da Casa Civil, Subsecretaria de Relacionamentos com Municípios, no valor total de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), e, da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a título de contrapartida.

020202 – Planejamento, Contadoria e Finanças
04.123.007.2.065 Manutenção da Unidade
49-5 – 99.99.99.00 – Reserva de Contingência..... R$ 107.794,92

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 24 de janeiro de 2018.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra.

Antônio Ataydes Santiago
Secretário